

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 01/2016

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N.º 04/2015- PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE NOS
EVENTOS REALIZADOS PELAS PLENÁRIAS DO
CREA-AL*

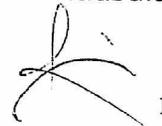
CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL, inscrito no CNPJ n.º 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, n.º 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57021-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82- 2123-0864, representado pelo Presidente **Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS**, portador do CPF n.º 164.373.224-2, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n.º 04/2015, celebrado a empresa **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.072.648/0001-85, estabelecida na Av. Comendador Tercio Wanderly, n.º 60-1, Levada, CEP: 57.017-060, Maceió/AL, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo de Rescisão n.º 01/2016 tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 04/2015, oriundo do Pregão Presencial n.º 02/2015, referente a prestação de serviços de fornecimento de lanche nos eventos realizados pelas Plenárias do Crea-AL, nos autos do processo n.º 2178414/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato n.º 04/2015 tem fundamento no artigo 78, inciso I c/c o artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, considerando que a empresa **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** LTDA, infringiu a Cláusula Primeira e Segunda combinando com a Cláusula Doze do referido contrato.



1

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 01/2016

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N.º 04/2015- PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE NOS
EVENTOS REALIZADOS PELAS PLENÁRIAS DO
CREA-AL*

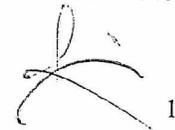
CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL, inscrito no CNPJ n.º 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, n.º 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57021-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82- 2123-0864, representado pelo Presidente **Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS**, portador do CPF n.º 164.373.224-2, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n.º 04/2015, celebrado a empresa **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.072.648/0001-85, estabelecida na Av. Comendador Tercio Wanderly, n.º 60-1, Levada, CEP: 57.017-060, Maceió/AL, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Termo de Rescisão n.º 01/2016 tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 04/2015, oriundo do Pregão Presencial n.º 02/2015, referente a prestação de serviços de fornecimento de lanche nos eventos realizados pelas Plenárias do Crea-AL, nos autos do processo n.º 2178414/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato n.º 04/2015 tem fundamento no artigo 78, inciso I c/c o artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, considerando que a empresa **OKLA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, infringiu a Cláusula Primeira e Segunda combinando com a Cláusula Doze do referido contrato.



1

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão unilateral do Contrato n.º 04/2015, opera seus efeitos em 15/04/2016, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do Termo de Rescisão será afixada no mural do Conselho e no endereço eletrônico contido na rede mundial de computadores www.crea-al.org.br .

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió-AL, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão de Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Presidente do Conselho e as testemunhas abaixo firmadas.

Maceió-AL, 15 de abril de 2016.



Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do Crea-AL

Testemunhas:

1ª 
Nome: Laílda Gomes dos S. S.
C.P.F: 228.008.304-00

2ª 
Nome: Mauriza Almeida Santos
C.P.F: 508.672.614-04